



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 047/2026

Senhor presidente, senhores(a) vereadores(a)

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa adequar a composição do Conselho Municipal do Idoso à realidade administrativa e estrutural do Município de Ibiraiaras-RS.

A Lei Municipal nº 2.439/2019 prevê a participação de 8 (oito) membros titulares no Conselho, número que tem se mostrado de difícil cumprimento frente às limitações dos pequenos municípios, tais como escassez de servidores disponíveis para representar o Poder Executivo em diversos conselhos; acúmulo de atribuições nas secretarias municipais; baixa disponibilidade de indicados pela sociedade civil; dificuldade frequente em atingir o quórum mínimo para deliberações.

A proposta ora apresentada mantém a paridade entre o poder público e a sociedade civil, assegurando representatividade adequada, ao mesmo tempo em que reduz o número de membros titulares para 4 (quatro), com igual número de suplentes, garantindo maior agilidade, funcionalidade e regularidade das reuniões.

Ressalta-se que a legislação federal que orienta os conselhos de políticas públicas não estabelece número mínimo de integrantes, conferindo autonomia aos municípios para adequar sua estrutura conforme suas possibilidades administrativas, desde com paridade entre vinculados com a Administração e a sociedade civil.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 21 de setembro de 2026.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal